

PROCESSO Nº:2324/2024-RUNESP

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE BIBLIOTECAS

ASSUNTO: ASSINATURA DIMENSIONS ANALYTICS E ALTMETRIC

INFORMAÇÃO Nº 1028/2024-STM/DTAD/RUNESP

Tratam os presentes autos de solicitação da Coordenadoria Geral de Bibliotecas, referente à ASSINATURA DIMENSIONS ANALYTICS E ALTMETRIC, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Solicitação de Materiais, com ambos com numerações 366167(fls. 03 e 04), bem como o Termo de Referência 472/2024; ETP 160 e Matriz de Risco 131, todos anexos.

O valor estimado para essa contratação é de R\$430.241,70(quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme proposta comercial de fls. 06 a 7 e será contratada diretamente pela empresa estrangeira DOT LIB INFORMATION LLC, 1200 Brickell Avenue, Suite 1220, Maiami, Flórida 33131- USA, conforme proposta comercial de fls.06 a 07.

A Certidão de exclusividade emitida pelo próprio fornecedor com tradução de tradutor público juramentado e intérprete comercial, conforme doc. de fls. 07-verso a 09-verso.

Em atenção ao princípio da economicidade, a Unesp solicitou desconto no valor da proposta ao fornecedor, o qual concedeu um desconto de 2% em relação aos preços do ano passado (2023), conforme demonstrado na troca de e-mails de fls.17-verso.

A empresa fornecedora apresenta *invoices* nos valores: U\$ 68.375,00; U\$30.760,00; U\$26.432,00 e U\$27.462,00, os quais demonstram valores medianos em relação a proposta feita à Unesp.

Ademais, o fornecedor apresenta quadro comparativo de preços onde indica que a proposta ofertada à Unesp possui menor custo, conforme demonstrado em fls. 10-verso e fls. 11 a 16.

A empresa estrangeira DOT LIB INFORMATION LLC, apresenta declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e que não emprega menor de 16 anos, em conformidade com o disposto inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme documento de fls.23-verso.

A reserva de recurso está consubstanciada na Emissão de Complemento/Compromisso nº106/2024/Complemento nº34, conforme doc. de fls.36.

Extraiu-se do SICAF a declaração de situação do fornecedor, quanto possíveis ocorrências de impedimento, regularidade fiscal, trabalhista federal, regularidade fiscal Estadual, Distrital e Municipal e qualificação técnica, onde verificou-se que nada desabona a empresa fornecedora, conforme documentos de fls. 37 a 41.

PROCESSO Nº:2324/2024-RUNESP

INTERESSADO: COORDENADORIA GERAL DE BIBLIOTECAS

ASSUNTO: ASSINATURA DIMENSIONS ANALYTICS E ALTMETRIC

INFORMAÇÃO Nº 1028/2024-STM/DTAD/RUNESP

Tratam os presentes autos de solicitação da Coordenadoria Geral de Bibliotecas, referente à ASSINATURA DIMENSIONS ANALYTICS E ALTMETRIC, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Solicitação de Materiais, com ambos com numerações 366167(fl. 03 e 04), bem como o Termo de Referência 472/2024; ETP 160 e Matriz de Risco 131, todos anexos.

O valor estimado para essa contratação é de R\$430.241,70(quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme proposta comercial de fls. 06 a 7 e será contratada diretamente pela empresa estrangeira DOT LIB INFORMATION LLC, 1200 Brickell Avenue, Suite 1220, Maiami, Flórida 33131- USA, conforme proposta comercial de fls.06 a 07.

A Certidão de exclusividade emitida pelo próprio fornecedor com tradução de tradutor público juramentado e intérprete comercial, conforme doc. de fls. 07-verso a 09-verso.

Em atenção ao princípio da economicidade, a Unesp solicitou desconto no valor da proposta ao fornecedor, o qual concedeu um desconto de 2% em relação aos preços do ano passado (2023), conforme demonstrado na troca de e-mails de fls.17-verso.

A empresa fornecedora apresenta *invoices* nos valores: U\$ 68.375,00; U\$30.760,00; U\$26.432,00 e U\$27.462,00, os quais demonstram valores medianos em relação a proposta feita à Unesp.

Ademais, o fornecedor apresenta quadro comparativo de preços onde indica que a proposta ofertada à Unesp possui menor custo, conforme demonstrado em fls. 10-verso e fls. 11 a 16.

A empresa estrangeira DOT LIB INFORMATION LLC, apresenta declaração que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e que não emprega menor de 16 anos, em conformidade com o disposto inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme documento de fls.23-verso.

A reserva de recurso está consubstanciada na Emissão de Complemento/Compromisso nº106/2024/Complemento nº34, conforme doc. de fls.36.

Extraiu-se do SICAF a declaração de situação do fornecedor, quanto possíveis ocorrências de impedimento, regularidade fiscal, trabalhista federal, regularidade fiscal Estadual, Distrital e Municipal e qualificação técnica, onde verificou-se que nada desabona a empresa fornecedora, conforme documentos de fls. 37 a 41.

Para amparar a legalidade da presente contratação, utilizamos o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2024-AJ-RUNESP (anexo) de 18/03/2024, sendo os requisitos neles exigidos foram cumpridos na instrução processual, conferidos por esta Seção Técnica de Materiais, sendo que o Parecer Referencial encontra-se também disponível no sítio: <https://www2.unesp.br/portal#!/aj/orientacoes-aj/pareceres-referenciais/>, que nos orienta adotar a demanda na modalidade por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº14.133/2021, que preconiza:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos; considerando que foram atendidos os requisitos constantes do parecer supracitado.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Supervisão da Seção Técnica de Materiais com proposição de se efetivar a demanda por Contratação Direta, fundamentada no **inc. I do Art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Desta forma, promovemos os presentes autos à consideração superior para o que couber.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.



WELLINGTON DE PINHO MORAES
Assistente Técnico Administrativo I

Após análise da informação nº 1028/2024-STM/DTAD/RUNESP, entendo como adequado o dispositivo legal indicado. A pretensa contratação poderá ser efetivada por Inexigibilidade de licitação nos termos do **inciso I do artigo 74 da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Encaminhe-se o presente à Diretoria Técnica Administrativa, para aprovação, sugerindo o envio do presente ao Pró-Reitor de Planejamento Estratégico e Gestão, para apreciação, visando a autorização da Inexigibilidade de Licitação e da referida despesa no valor total de R\$430.241,70(quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.



DANIEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE BIASOTTI CORREA
Supervisor da STM/RUNESP